



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.º 56/85 -

Apresentado em 02/12/85

Às horas (a) - Funcionário responsável  
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 02 / 12 / 85 /

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / - /

Atendido - Ofício N.º -.-

## TEOR DO REQUERIMENTO

APROVADO EM 02/12/85  
POR Unanimidade

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a Casa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, requer a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, dispense de interstício de Terceira Discussão e Redação Final, o Anteprojeto de Lei nº 109/85, de Autoria do Poder Executivo Municipal, que Prorroga Prazo para recolhimento de Contribuição de Melhoria, na forma que especifica., Tendo em vista que o referido Projeto de Lei, já foi aprovado em Primeira e Segunda Discussões, sem receber nenhuma emenda em sua Redação Original, não necessitando portanto desse interstício, para então ser definitivamente aprovado e vir beneficiar a população, que é o seu principal objetivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do Mês de Dezembro do ano de 1.985.

*Francisco Gomes de Alencar*  
FRANCISCO GOMES DE ALENCAR  
Vereador - Autor